



PREFEITURA
SANTA LUZIA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 092/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação do resultado da decisão da Comissão de Seleção do CGLPG, acerca da análise de recursos interpostos contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 091/2024, de 04 de dezembro de 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL Nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais; e,

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 091/2024, de 04 de dezembro de 2024;

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, no Anexo Único da presente Decisão, a relação do resultado da decisão da Comissão de Seleção do CGLPG acerca da análise de recursos interpostos contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 091/2024, de 04 de dezembro de 2024; e,

CONVOCAR o proponente **SR. MARCELO FELIPE BATISTA BENTO**, protocolo nº 8801/2024 a comparecer à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, situada na Rua Direita, nº 755, Centro, Santa Luzia/MG, em dia útil durante o horário comercial, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta Decisão, para proceder com a assinatura do Termo de Execução Cultural **sob pena de perda do apoio financeiro**.

Santa Luzia/MG, 17 de Dezembro de 2024.

Valquíria Elvira Dias

Presidente Interina da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL



PREFEITURA
SANTA LUZIA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

ANEXO ÚNICO¹

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais			
Proponente	Protocolo	Situação do Recurso	Motivo
Marcelo Felipe Batista Bento	8801/2024	DEFERIDO	Argumentação recursal aceita.
Débora Ferreira Inácio	8817/2024	INDEFERIDO	O documento apresentado pela proponente não é um Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) nos moldes da Caixa Econômica Federal assim como não o substitui. Decisão mantida pelos seus próprios fundamentos.
Giovanni Arcanjo França de Lima	8807/2024	INDEFERIDO	O proponente não comprovou o erro da Administração Pública, apresentou documento fora do padrão sem pertinência com o seu CPF. Decisão mantida pelos seus próprios fundamentos.

¹ Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 092/2024, de 17 de dezembro de 2024, que está assinada pela Presidente Interina da Comissão de Seleção do CGLPG na página numerada Página 1 de 2.